



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 0610.0001/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA CARLOS SANDER MORORO XIMENES - ME.

O Município de Alcântaras, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde em sua sede na Rua Antunio Cunha, s/n, Bairro Centro, Alcântaras-CE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.626/0001-90, neste ato representado pela(o) Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Saúde, Sra. **EDMILSON BEZERRA ARRUDA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **CARLOS SANDER MORORO XIMENES - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.247.718/0001-50, sediado(a) na Rua SENADOR CATUNDA, Centro, GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Sander Mororó Ximenes, portador(a) do CPF nº 032.071.993-64, tendo em vista o que consta no Processo nº 0610.0001/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pela Medida Provisória n.º 926/2020, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Federal nº 10.282/2020, bem como pelo Decreto nº 33.510/2020, que instituiu Estado de Emergência no território do Estado do Ceará, e pelos Decretos nº 20200322-1, nº 20200317-1 e nº 20200405-1, que instituíram Estado de Emergência e estabeleceram outras providências no âmbito do Município de Alcântaras e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0610.0001/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALAR E MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA O ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONA VÍRUS (COVID-19), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS - CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Produto	Descrição	Und.	Quant.	V.Unitário	V.Total
------	---------	-----------	------	--------	------------	---------

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS -CEARÁ



1	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	Eletrocardiógrafo 03 Canais ECG-12s PCI Plus c/ Impressora e Software p/ Windows Ecafix	Und	1	R\$ 9.225,00	\$ 9.225,00
2	CENTRÍFUGA	Centrífuga Clínica - Digital Rotor para 24 tubos de 10ml de Ângulo Fixo	Und	1	R\$ 5.986,00	R\$ 5.986,00
3	DEFIBRILADOR DEA	Desfibrilador Externo Automático DEA Samaritan PAD 350P - HeartSine	Und	1	R\$ 15.794,00	R\$ 15.794,00
4	CARRINHO DE PARADA	Carro de Emergência 05 Gavetas - SA - Mod. BKCE 003 - BK	Und	1	R\$ 5.790,00	R\$ 5.790,00
5	BALA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE	Kit Oxigênio Centercor 3L Alumínio com Carrinho Sem Carga	Und	3	R\$ 1.209,00	R\$ 3.627,00
6	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	Válvula Redutora C/ Fluxômetro de Oxigênio - Protec	Und	3	R\$ 276,00	R\$ 828,00
7	MACA	Divã Clínico, Maca fixa com capacidade de até 190kg.Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira.Descrição:Divã Clínico, Maca fixa com capacidade de até 190kg • Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. • Parede de 1,2 mm. • Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim. • Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. • Pés com ponteiros de PVC • Pintura eletrostática a pó-epoxi.	Und	2	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS -CEARÁ



1	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split Hi Wall Electrolux Ecoturbo 9000 BTUs Frio 220v R410 PRÁTICO, MODERNO E ECONÔMICO. O Ar Condicionado Split EcoTurbo Electrolux possui filtros que além de eliminar odores do ambiente, retém até 99% das bactérias. O Controle remoto em português oferece maior comodidade à você e sua família, além disso, a função EcoTurbo faz com que o ambiente seja climatizado mais rapidamente. O aparelho usa gás refrigerante R-410, o que ajuda na economia de energia elétrica, além da preservação ecológica, pois sua mistura não agride a camada de ozônio. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A": Mais eficiência e economia de energia.	Und	4	R\$ 1.688,00	R\$ 6.752,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.332,00

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de Dezembro de 2020**, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

2.2 Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

2.3 A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 49.332,00 (Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Três mil reais)**

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS -CEARÁ



3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal vigente, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: 08.02.1012207242.088 - Enfrentamento da Emergência Saúde Nacional do Corona Virus; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente .

5.0 CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico/Termo de Referência.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao processo.

9.0 CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS -CEARÁ



11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto na legislação aplicável ao caso.

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS -CEARÁ

15.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17.0 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 É eleito o Foro da Cidade de Alcântaras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alcântaras, ____ de Outubro de 2020.



Edmilson Bezerra Arruda

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde
Contratante



CARLOS SANDER MORORO XIMENES - ME

Carlos Sander Mororó Ximenes

CONTRATADA

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS -CEARÁ



TESTEMUNHAS:

1- Cláudia Benedita Morais Telus
CPF: 381.129.573-04

2- Antonio Gino Amoroso Junior
CPF: 052.424.063-99